**DECRETO Nº 472**

De 18 de outubro de 2021.

“DETERMINA A OFICIALIZAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ETAPA MUNICIPAL DA IV CONAE DE 2022”.

 ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito de Rio Rufino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e;

 Considerando que a Conferência Nacional de Educação - CONAE é um espaço democrático aberto pelo Poder Publico e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

 Considerando, que por meio da CONAE, o fórum Nacional da Educação – FNE e o Ministério da Educação – MEC buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

 Determina:

Art. 1 º- Fica oficializada a “III Conferência Municipal de Educação”- Etapa Municipal da IV, CONAE 2022”,no dia 27 de Outubro de 2021 na E.E.B Professor Djalma Bento.

Art. 2º - A etapa Municipal acontecerá no período de agosto a outubro de 2021, seguida da conferência Estadual de Educação que acontecerá até abril de 2022.

Art. 3º - A culminância da etapa Municipal – III Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV-CONAE 2022, acontecerá no dia 27 de Outubro de 2021 na E.E.B Professor Djalma Bento, no município de Rio Rufino.

Art. 4º- Participarão da III Conferência Municipal de Educação - etapa Municipal da IV CONAE, na forma estabelecida pelo Art. 9º deste regimento, além do Poder Público:

I - Trabalhadores/as da educação dos setores públicos e privados, nas diferentes etapas e modalidade de ensino: membros dos conselhos de Educação; familiares dos alunos/as e discentes;

II - Representantes dos setores (delegados/as por indicação municipal) setor social, entende-se: movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade científica, do campo, sindical, de instituições religiosas, empresários e confederações patronais, entidades municipalistas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal, instituições estaduais e municipais de fiscalização e controle de recursos públicos.

Art. 5º- O tema central da III Conferência Municipal de Educação-etapa Municipal da IV CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referencia está dividido nos seguintes eixos:

Eixo 1 . O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas;

 Eixo 2. Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade Serviço da Educação;

Eixo 3. Criação do SNED: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

Art.6º- O regimento da Conferência Municipal terá como referência o regimento e levará em consideração os seguintes aspectos:

 I - Documento Referencia produzindo pelo fórum Nacional Educação

 II- Documentos produzidos por fóruns nacionais/estaduais, entidades especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.

Art.7º- São objetivos da III Conferência Municipal de Educação- Etapa municipal da IV CONAE:

I - Avaliar a implementação do Plano Nacional Educação do PNE, com destaque especifico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediarias, sem prescindir de uma analise global do plano;

II - Avaliar a implementação do plano Municipal de Educação, aos avanços e os desafios para as politicas publicas educacionais;

III - Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo ano PNE 2024-2034.

 Art.8 - Para a execução das ações referentes á realização da III Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE, FME contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização e a Comissão de Monitoramento e Sistematização.

I - Compete á comissão especial de Mobilização e Divulgação- CEMD:

1. Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferencia;
2. Propor e providenciar formas de suporte técnico;
3. Garantir o acesso aos documentos;
4. Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

II - Compete á Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS:

1. Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
2. Elaborar proposta do regimento Interno para a conferência;
3. Sistematizar as emendas aprovadas;
4. Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com as orientações que serão fornecidas posteriormente.

Art.9º - O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.

Art.10º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogados as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Rio Rufino, 18 de outubro de 2021.

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito de Rio Rufino

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em 18/10//2021Katiusce Marina AndradeSec. Planejamento, Administração e Finanças |